



PROCESSO N.º 567/10

PROTOCOLO N.º 10.113.086-0

PARECER CEE/CEB N.º 167/11

APROVADO EM 05/04/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE APUCARANA  
- ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: APUCARANA

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## I – RELATÓRIO

Pelo Ofício n.º 1128/2010 - GS/SEED, de 09/04/2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima, protocolado no NRE de Apucarana em 29/09/2009, de interesse do Colégio Estadual Polivalente de Apucarana - Ensino Fundamental e Médio do Município de Apucarana, que por sua Direção, solicita Credenciamento da Instituição de Ensino para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Subsequente ao Ensino Médio.

## 2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Polivalente de Apucarana – Ensino Fundamental e Médio está situado à Rua Rosa Stábile, 385 – Jardim Paulista, no Município de Apucarana, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

### Corpo Técnico Administrativo

<b>Nome</b>	<b>Formação</b>	<b>Função</b>
Hélio Edmur da Silva	Ciências	Direção
Eleane Aparecida de Souza	Pedagogia	Direção Auxiliar
Denizes Maria Gananssim	Matemática	Direção Auxiliar
Carlos Domingos Silva	Bacharel em Ciências Contábeis	Secretário



PROCESSO N.º 567/10

### **3. Dados Gerais do Curso**

- Curso: Técnico em Informática
- Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
- Número de Vagas – 35 por turma
- Carga Horária: 1133 horas
- Modalidade de Oferta: Presencial/Subsequente
- Regime de Matrícula – Semestral
- Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Médio
- Período de Integralização – Mínimo de 01 ano e máximo de 05 anos.
- Regime de Funcionamento – 2ª a 6ª feira, período noturno (fls. 207)

### **4. Justificativa**

(...)

Justifica-se a implantação da educação profissional pautada principalmente na necessidade de capacitação na área de informática, empregabilidade, qualidade de vida dos jovens, não apenas de nossa comunidade escolar, mas de toda a região. Para a escolha do Curso Técnico em Informática a ser ofertado foram realizadas pesquisas junto à comunidade escolar, às agências de emprego, e amparados pelos dados levantados nessas pesquisas realizadas e a outros fatores, como: a intensidade das atividades comerciais e publicitárias impulsionadoras do desenvolvimento econômico e sustentável, a necessidade regional de profissionais especializados, justifica-se a necessidade social da oferta do Curso Técnico em Informática. Uma população jovem que conclui o ensino médio e que não escolheu ou logrou continuar seus estudos em nível superior e que pretende ingressar no mundo do trabalho com uma capacitação que lhe amplie as possibilidades tem no curso técnico subsequente a oportunidade de fazê-lo em tempo reduzido. ( fls.09 e 157).

### **5. Objetivos**

Os objetivos estão descritos às folhas 158.

### **6. Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral, compreendendo as transformações históricas, econômicas, políticas e sociais. Desenvolve programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de software, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados. (fls. 160).



PROCESSO N.º 567/10

## 7. Organização Curricular

O Curso Técnico em Informática, Subsequente ao Ensino Médio, totaliza 1133 horas.

### Matriz Curricular

Matriz Curricular									
Estabelecimento: POLIVALENTE APUCARANA, CE – E.F.M.									
Município: APUCARANA									
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA									
Forma: SUBSEQUENTE					Implantação gradativa a partir do ano				
Turno: NOTURNO					Carga horária: 1360 horas/aula – 1133 horas				
Módulo: 20					Organização: Semestral				
	DISCIPLINAS	SEMESTRES						hora/ aula	horas
		1ª		2ª		3ª			
		T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISES E PROJETOS			2	2	2	2	160	133
2	BANCO DE DADOS			2	2			80	67
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO					2		40	33
4	FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES	2	2					80	67
5	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	3					80	67
6	INGLÊS TÉCNICO	2						40	33
7	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB	2	2	2	2	2	2	240	200
8	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	2	2	2	2	2	2	240	200
9	MATEMÁTICA APLICADA	2						40	33
10	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS					2		40	33
11	REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS			2	2	2	2	160	133
12	SUPORTE TÉCNICO	2		1	3	2		160	133
<b>TOTAL</b>		<b>22</b>		<b>24</b>		<b>22</b>		<b>1360</b>	<b>1133</b>



PROCESSO N.º 567/10

## **8. Certificação**

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Informática conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática. (fls.250)

## **9. Critérios de Avaliação da Aprendizagem**

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero). (fls. 195)

## **10. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

Os Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores estão anexos às fls. 195 e196.

## **11. Plano de Estágio**

O Plano de Estágio consta às folhas 180 a 192. As Práticas Profissionais estão descritas às folhas 193.

## **12. Articulação com o Setor Produtivo**

O estabelecimento de ensino mantém Cooperação Técnica, com:

- Massalli e Ferreira Informática
- S. M. Machado Eletrônica
- Márcio Antônio Machado Eletrônica
- Ideal Informática Ltda.

Os Termos de Cooperação Técnica estão anexos às folhas 198 a 201.

## **13. Plano de Avaliação do Curso**

O Plano de Avaliação do Curso está anexo às folhas 202.



PROCESSO N.º 567/10

#### 14. Corpo Docente

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
-Marco Roberto Alves dos Reis	-Tecnólogo em Processamento de Dados	-Coordenação de Curso
-Vinicius José Usso Barreto	-Bacharel em Sistema de Informação	-Análise e Projetos -Suporte Técnico
-Bruna Graciela Teixeira	-Bacharel em Ciências da Computação	-Banco de Dados -Informática Instrumental -Linguagem e Programação
-Paulo Cezar Ferreira	-Tecnologia em Redes de Computadores	-Fundamentos do * Trabalho -Fundamentos e Arquitetura de Computadores -Redes e Sistemas Operacionais
-Marilza Vanzela	-Letras – Língua Portuguesa/Inglês	-Inglês Técnico -Prática Discursiva e Linguagens
-Rosângela Cristina Teodoro	- Bacharel em Sistema de Informação	-Internet e Programação WEB
-Edson da Costa Freitas	-Matemática	-Matemática Aplicada

**\*Obs. Indicar docente graduado com habilitação e qualificação específica, conforme o Inciso XIV, artigo 22 da Deliberação nº 09/06 – CEE/PR.**

#### 15. Plano de Formação Continuada de Docentes

O Plano de Formação Continuada de Docentes consta anexo às folhas 119.

#### 16. Recursos Físicos e Materiais

Os Recursos Físicos e Materiais estão descritos às folhas 94 a 117.



PROCESSO N.º 567/10

### **17. Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 346/2009, do NRE de Apucarana, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Amélia Mussiato Borgatto, licenciada em Ciências; Zélia Souza Santos Vaz, licenciada em Letras e como perito Ludislene de Oliveira, Tecnólogo em Processamento de Dados, emitiu o Laudo Técnico favorável ao Credenciamento da Instituição e à autorização para o funcionamento do referido curso, de acordo com a Deliberação nº 09/06-CEE (fls. 280 a 290).

Consta às folhas 25 o comprovante do Protocolo nº 73 24879 - 5 referente à solicitação de providências à mantenedora quanto às ressalvas do Corpo de Bombeiros.

### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 155/10 – DET/SEED, somos pelo Credenciamento do Colégio Estadual Polivalente de Apucarana – Ensino Fundamental e Médio, do Município de Apucarana, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná e votamos pela autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, a partir da data da publicação do Ato Autorizatório, Subsequente ao Ensino Médio, totalizando 1133horas, regime de matrícula semestral, presencial, 35 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de um ano e seis meses, conforme estabelecido na Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que:

- a) sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer;
- b) a formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada.



PROCESSO N.º 567/10

Recomenda-se à Instituição de Ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Credenciamento da Instituição de Ensino e Autorização de Funcionamento do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 05 de abril de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB